



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Quarta-feira • 23 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 3518

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **1.º Termo Aditivo de Contrato N.º 380/2021 de Locação de Imóvel Que Fazem Entre Si o Município de Coribe-Ba e o Senhor Ramon Souza Barros.**

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO DE LOCAÇÃO

N.º 380/2021

**1.º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
CORIBE-BA E O SENHOR RAMON
SOUZA BARROS.**

O MUNICÍPIO DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bandeirantes, 285, Centro, Coribe, Estado da Bahia, registrado no CNPJ sob o n.º 13.912.084/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Murillo Ferreira Viana, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1144219353 SSP/BA e CPF n.º 002.505.835-50, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitscheck, 193, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, e do outro lado o Senhor Ramon Souza Barros, brasileiro, maior, portador da CPF/MF n.º 311.978.548-27 e da Cédula de Identidade n.º 09.601.146-70 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Cleriston Andrade, s/nº, centro, Município de Coribe-BA, neste ato denominado simplesmente como **LOCADOR**, tem entre si, justos, acordado e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam a saber, sob as cláusulas e condições seguintes, este contrato é regido pela Lei n.º 8.666/1993 e a Lei n.º 8.245/1991, tendo em vista o que consta no Processo nº 348/2021, e o **Termo de Dispensa de Licitação nº 071/2021**, em consonância com o art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais disposições:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º. 380/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 13 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e havendo a necessidade de continuidade na locação do imóvel, e a previsão contratual de prorrogação contida na Cláusula 8.1 do contrato originário;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o preço continua compatível com o valor de mercado e que continua atendendo as necessidades precípua da administração de Coribe;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;



Rua Bandeirante, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 380/2021 firmado em 13 de outubro de 2021, acrescentando-se tempo e valor ao contrato mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 13 de outubro de 2021, com a continuidade da locação como especificado na Cláusula Primeira do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 03/01/2022 e o término preestabelecido para 31/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 01 (um) mês é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

02.02.00 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
04.122.007.2017 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.9.0.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão subscreitas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

Coribe, Bahia, 23 de dezembro de 2021.

Murillo Ferreira Viana
Prefeito Municipal
Município de Coribe
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81
LOCATÁRIO

Ramon Souza Barros
Pessoa Física
CPF n.º 064.373.725-16
LOCADOR

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Edvânio Silva de Sá
CPF n.º 830.567.425-87

Este aditivo de contrato se encontra examinado e aprovado por esta
Procuradoria Jurídica.

Em / / 2021

Gabriela Oliveira Lessa
OAB/BA sob o n.º 67.333
Procuradora Jurídica